

ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 21/086-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.**, com sede na Rua Alceu Amoroso, nº 668, Edf. América Towers, sala 104A, Caminho das Árvores, CEP.: 41.820-770, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 22.969.924/0001-33, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no modo de disputa similar ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0014263-25, celebram o presente termo aditivo, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2025.0001804-15, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/086-01** tem por objeto:

1.1. Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **21/086-01**, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/086-01**;

1.2. Registrar a renúncia da **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA** ao reajuste contratualmente assegurado na **Cláusula Oitava do Contrato nº 21/086-01**;

1.3. Ajuste da dotação orçamentária

1.4. Renovação da Garantia Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 003 c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº 21/086-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025 a 23/03/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 34.231,31 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)** estabelecido na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004 ao Contrato nº 21/086-01**, perfazendo um valor global de **R\$ 410.775,72 (quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irratificável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 410.775,72 (quatrocentos e dez mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COFIC	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 331.473,23 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 316.069,10 (trezentos e dezesseis mil sessenta e nove reais e dez centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 94.706,62 (noventa e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 09 meses e 07 dias (Março a Dezembro) do ano

de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 02 meses e 23 dias (Janeiro a Março) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/086-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 20.538,79 (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, e dos demais Termos Aditivos, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2025 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo – PRODEB

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade - PRODEB

Pela **CONTRATADA**:

EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Cardoso Lima, Representante Legal da Empresa**, em 24/02/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 24/02/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 25/02/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108673058** e o código CRC **DFEBF016**.
